

# **MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Elaboração:**

Prof. Dr. João Emanuel Ancelmo Benvenuto

Sobral, 22 de outubro de 2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

**Sumário**

1. Apresentação.....	3
2. Fundamentação Legal.....	3
3. Caracterização do Estágio Supervisionado.....	4
4. Orientadores e Supervisores.....	4
5. Estudantes-Estagiários.....	5
6. Funcionamento do Estágio Supervisionado.....	6
7. Materiais Musicais e Didáticos.....	9
8. Convênios e Documentação Necessária.....	9
9. Acompanhamento e Avaliação do Estágio Supervisionado.....	11
10. Considerações Gerais.....	12
ANEXO I – TERMO DE CONVÊNIO.....	13
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL OU COLETIVO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	16
ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	20
ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	21
ANEXO V – RELATÓRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO (SE).....	28



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

## **1. Apresentação**

O Manual de Estágio Supervisionado está organizado de maneira objetiva e prática, com informações e orientações importantes aos estudantes-estagiários do curso de Música – Licenciatura da Universidade Federal do Ceará (UFC), *Campus* Sobral. Além disso, contém os documentos, em anexo, que serão necessários para a realização do referido Estágio Supervisionado no decorrer do curso.

## **2. Fundamentação Legal**

Toda e qualquer atividade de Estágio assumida por esta coordenação será curricular e supervisionada, configurando-se ato educativo e com vínculo direto com o Projeto Pedagógico do Curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral.

O Estágio Não-Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme o § 2º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. O Estágio Não-Obrigatório de Iniciação Profissional poderá creditar como Atividade Complementar no currículo do estudante, segundo a resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UFC, contabilizando até 20 horas semestrais e 40 horas no máximo. O Estágio Não-Obrigatório acontecerá de acordo com os termos da resolução nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009.

O Estágio Supervisionado é caracterizado como curricular e obrigatório pelo curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral, cujo cumprimento de carga horária é requisito necessário para aprovação e obtenção de diploma.

Com base no Art. 3º da resolução nº 32/CEPE, determina-se que só poderá participar dos Estágios Supervisionados de Iniciação Profissional, obrigatórios e não-obrigatórios, o estudante que estiver regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso. Além disso, os estágios, sendo eles obrigatórios ou não-obrigatórios, devem seguir a legislação vigente, a saber:

- Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- Resolução CEPE/UFC Nº. 32, de 30 de outubro de 2009;

Para tanto, ainda segundo o art. 4º do CEPE/UFC, nº 32 de 2009, os estágios serão realizados mediante a celebração de um Termo de Convênio entre a UFC e a Instituição/Empresa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

interessada, com assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado e do Plano de Trabalho correspondente.

### **3. Caracterização do Estágio Supervisionado**

Conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a carga horária discente de Estágio Supervisionado, curricular e obrigatório, corresponde, ao todo, a 400h (quatrocentas horas) que são divididas em quatro períodos/semestres de 100h (cem horas) cada, tendo início no quinto semestre do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral. Tal momento formativo constituirá uma importante experiência didático-pedagógica, de avaliação e reflexão dos conhecimentos adquiridos ou construídos no curso. Este será um movimento relevante, quando os estudantes aprofundarão seus estudos sobre educação, música e formação humana, a partir de situações reais de trabalho em contextos educacionais.

O referido Estágio Supervisionado ocorrerá em horário diurno e/ou noturno, considerando a especificidade e competências necessárias quanto ao processo formativo do educador musical, no intuito de garantir uma experiência diversificada em níveis de ensino distintos e abarcando diferentes públicos, foco do atendimento dos profissionais em Música.

### **4. Orientadores e Supervisores**

Conforme deliberação do colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral, existe dois sujeitos responsáveis pelo acompanhamento e orientação do estudante-estagiário durante seu percurso formativo. São eles:

- **Professor Orientador Coletivo (OC) da Atividade de Estágio Supervisionado:** é o docente ou equipe de docentes, escolhido(a) pelo colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral, o qual é responsável pela realização da atividade de orientação coletiva que ocorre regularmente durante o semestre com o grupo de estudantes-estagiários para encaminhamento de documentação necessária e partilha de experiências de ensino e aprendizagem em Música.

**Atribuições do OC:** a) conduzir os encontros de orientação coletiva que terão duração de 2h (duas horas) semanais ao longo do semestre para fundamentação teórico-pedagógica no acompanhamento das atividades a serem realizadas no contexto escolar; b) supervisionar e orientar as atividades de estágio desenvolvidas pelos estudantes-estagiários; c) estabelecer e validar o cadastro dos Termos de Convênio e dos Termos de Compromisso dos estudantes-estagiários junto à Agência de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

da UFC; d) arquivar e organizar toda a documentação recebida e expedida pelos estudantes-estagiários; e) coordenar e acompanhar continuamente o trabalho de orientação dos demais docentes colaboradores (Supervisor de Estágio) envolvidos com a atividade de Estágio Supervisionado; f) orientar na elaboração dos planejamentos de ensino; g) realizar o processo final de avaliação das turmas de Estágio Supervisionado.

- **Professor Supervisor de Estágio (SE) da Escola/Instituição:** é o professor do quadro da instituição de ensino conveniada à UFC, responsável pelo acolhimento, acompanhamento e avaliação do estudante-estagiário ao longo da experiência formativa de Estágio Supervisionado. Ele deve ter formação superior, com experiência profissional, na área de Música/Educação Musical ou em áreas afins.

**Atribuições do SE:** a) acompanhar a frequência mensal dos estudantes-estagiários na escola, repassando essas informações ao OC via formulário de “Plano de Trabalho e Frequência do Estágio Supervisionado”; b) acompanhar as atividades presenciais dos estudantes sob sua orientação; c) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as práticas pedagógicas geradas pelos estudantes; d) preencher e enviar semestralmente ao OC o formulário “Relatório do Supervisor de Estágio (SE)” para acompanhamento das atividades dos estudantes sob sua orientação; e) conhecer e estar de acordo com as regras estabelecidas nesse manual; f) sempre que possível, comparecer aos encontros de orientação na UFC para participar do planejamento, da organização, do acompanhamento e da socialização das ações.

## 5. Estudantes-Estagiários

O estudante-estagiário é o aluno regularmente matriculado nas atividades de Estágio Supervisionado (I, II, III ou IV), curricular e obrigatória, ofertadas pelo curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus Sobral.

**Atribuições do Estudante-Estagiário:** a) comparecer aos momentos de orientação coletiva juntamente com o OC, perfazendo 2 (duas) horas semanais, realizando as tarefas solicitadas; b) atuar junto ao contexto educacional que irá se inserir, ministrando aulas de música e atividades de educação musical que contabilizem 4 horas e 15 minutos semanais; c) atender ao calendário da instituição em que o Estágio Supervisionado será realizado, adequando as aulas do estágio às datas de início e término das aulas da instituição, assim como seu período de recesso; d) elaborar o planejamento das aulas a serem ministradas e entregá-lo ao(s) orientador(es) e supervisor no prazo estipulado; e) elaborar e entregar impresso na data prevista, o Plano de Trabalho e o Relatório de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

Estágio Supervisionado; f) cumprir a todas as determinações legais referentes ao Estágio Supervisionado presentes neste Manual.

## **6. Funcionamento do Estágio**

O período do Estágio Supervisionado no curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus Sobral tem, ao todo, 400h (quatrocentas horas) de estágio, dividida em 100h (cem horas) semestrais durante quatro semestres. Em cada semestre, a distribuição das 100h (cem horas) da atividade de Estágio Supervisionado, corresponderá a um período de 16 semanas, com uma carga horária semanal de 6 horas e 15 minutos, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: a) 2 horas semanais de orientação coletiva com o professor responsável pelo Estágio Supervisionado, no intuito de trazer melhor fundamentação teórico-pedagógica no acompanhamento das atividades a serem realizadas na escola/instituição; b) 4 aulas semanais de 50 minutos, conforme o horário acordado entre o estagiário e a escola/instituição de ensino e; c) 55 minutos semanais para planejamento e avaliação das aulas observadas e/ou ministradas pelos estagiários no decorrer da semana.

**O Estágio Supervisionado I** é o momento inicial de inserção do estudante-estagiário no espaço escolar e incluirá atividades de observação, análise da estrutura (objetiva e subjetiva) da escola, em seus diferentes níveis, investigando o desenvolvimento e a articulação do ensino de Música na referida instituição, além de iniciativas de intervenções pedagógicas ou regência de sala no contexto escolar. Recomenda-se que os estudantes trabalhem em duplas ou em trios para uma melhor reflexão e entendimento do ambiente escolar, visando o compartilhamento das experiências entre os envolvidos.

- Atividade ofertada no **5º semestre** do curso.

- **Carga Horária e Local:** 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado realizadas no âmbito da escola pública regular no Ensino Fundamental (séries finais: 6º ao 9º ano), Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), integradas às atividades curriculares e de contraturno da escola.

- **Etapas do Estágio Supervisionado I:** a) apresentação dos estagiários a escola; b) diálogo com o núcleo gestor; c) conversa com o professor Supervisor de Estágio (SE); d) início das atividades de observação da escola e das atividades curriculares em Música (momento do intervalo; momento de entrada e saída de alunos da escola; a infraestrutura da escola e da sala de aula; observação das interações interpessoais que ocorrem na escola; observação da comunidade escolar; clima escolar;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

estatísticas escolares, etc.); e) participação em reunião pedagógica ou reunião de professores na instituição de ensino em que está inserido o estagiário; f) elaboração da Caracterização da Escola e da Observação das Aulas de Artes/Música, conforme orientações disponíveis em formulários próprios estipulados pelo OC da atividade de Estágio Supervisionado I; g) entrega da documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

No **Estágio Supervisionado II**, há uma ampliação na postura docente deste estudante-estagiário na escola, contemplada com o trabalho de intervenção e a regência de atividades curriculares e de contraturno em Música no ambiente escolar, sob o acompanhamento do Supervisor de Estágio (SE) na respectiva instituição de ensino e, também, com a orientação do OC na universidade.

- Atividade ofertada no **6º semestre** do curso.

- **Carga Horária e Local:** 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado realizadas no âmbito da escola pública regular no Ensino Fundamental (séries finais: 6º ao 9º ano), Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), integradas às atividades curriculares e de contraturno da escola.

- **Etapas do Estágio Supervisionado II:** a) planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola (Plano de Trabalho); b) execução das atividades; c) avaliação das atividades; d) elaboração do Relatório de Estágio Supervisionado; e) entrega da documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

No **Estágio Supervisionado III**, o trabalho desenvolvido envolverá a intervenção e regência de atividades curriculares de contraturno em Música, sob o acompanhamento do Supervisor de Estágio (SE) na respectiva instituição de ensino e, também, com a orientação do OC na universidade.

- Atividade ofertada no **7º semestre** do curso.

- **Carga Horária e Local:** 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado realizadas no âmbito da escola pública regular na Educação Infantil ou Ensino Fundamental (séries iniciais: 1º ao 5º ano), integradas às atividades curriculares e de contraturno da escola.

- **Etapas do Estágio Supervisionado III:** a) planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola (Plano de Trabalho); b) execução das atividades; c) avaliação das atividades; d) elaboração do Relatório de Estágio Supervisionado; e) entrega da documentação solicitada, devidamente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

No **Estágio Supervisionado IV**, o trabalho desenvolvido envolverá a observação da realidade em questão, intervenção e regência de atividades curriculares de educação musical em contextos não-escolares, sob o acompanhamento do Supervisor de Estágio (SE) na respectiva instituição de ensino e, também, com a orientação do OC na universidade.

- Atividade ofertada no **8º semestre** do curso.

- **Carga Horária e Local:** 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado realizadas em contextos não-escolares elegidos pelo estudante-estagiário e devidamente aprovadas pelo orientador coletivo da atividade de Estágio Supervisionado que contemplem a relação de ensino e de aprendizagem em Música. Tais contextos podem compreender: escolas especializadas de música; escolas de educação inclusiva; experiências formativas da prática pedagógico-musical em Organização Não-Governamental (ONG) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e; outros projetos mantidos por instituições públicas e privadas (esta última, desde que devidamente autorizada pelo professor orientador coletivo).

- **Etapas do Estágio Supervisionado IV:** a) planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola (Plano de Trabalho); b) execução das atividades; c) avaliação das atividades; d) elaboração do Relatório de Estágio Supervisionado; e) entrega da documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

Em todos os casos deverão ser observados os seguintes procedimentos: 1) verificar se a instituição de Estágio Supervisionado já possui Termo de Convênio firmado com a UFC e, em caso contrário, deverá ser providenciada a regulamentação – O Estágio Supervisionado, obrigatório e curricular, não poderá acontecer em instituição que não possua o Termo de Convênio; 2) verificar se o professor Supervisor de Estágio (SE) possui formação superior na área ou em áreas afins, com experiência profissional em Música/Educação Musical, para atuar como supervisor do estudante-estagiário.

É relevante destacar, conforme resolução específica da UFC<sup>1</sup> que trata de equiparação de atividades para fins de Estágio Obrigatório, que a atividade de Residência Pedagógica poderá ser equiparada ao respectivo componente curricular de Estágio Obrigatório para fins de aproveitamento

<sup>1</sup> Aguardando publicação oficial da referida resolução.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

de sua carga horária no referido componente curricular, desde que observe, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Relatórios das atividades desenvolvidas no Programa Residência Pedagógica;
- II - Folha de frequência ou outro documento que comprove a frequência;
- III - A Ficha de Avaliação do Coordenador do subprojeto e do(s) professor(es) preceptor(es).
- IV - Compatibilidade entre a atividade desenvolvida e o objetivo pedagógico do estágio para o que se pleiteia a equiparação.

Os casos omissos ou conflitantes quanto aos locais de realização do Estágio Supervisionado deverão ser levados ao colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral para deliberação.

## 7. Materiais Musicais e Didáticos

Os materiais musicais (instrumentos, equipamentos) e didáticos (livros, jogos) deverão ser providenciados pelos estudantes-estagiários ou fornecidos pela instituição *locus* de realização do estágio.

## 8. Convênios e Documentação Necessária

A viabilização da atividade de estágio acontecerá mediante a apresentação da seguinte documentação para formalização do Estágio Supervisionado:

- **Termo de Convênio<sup>2</sup> entre Universidade e Escola/Instituição de Ensino:** deverá ser impresso e preenchido em 2 (duas) vias, datadas, com carimbo e assinatura do representante legal da instituição, conforme orientações vigentes estabelecidas pela Agência de Estágio<sup>3</sup> da UFC.
- **Termo de Compromisso Individual ou Coletivo de Estágio Supervisionado<sup>4</sup>:** deverá ser impresso e preenchido em 3 (três) vias, contendo o carimbo e a assinatura do representante da instituição de ensino. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, o estudante deverá, também, anexar a este o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula com as disciplinas e seus respectivos horários. O Termo de Compromisso de

<sup>2</sup> Ver Anexo I, na página 13.

<sup>3</sup> Informações sobre a Agência de Estágios da UFC: endereço na Av. da Universidade, 2853 Benfica - Prédio da Reitoria; telefone (85) 3366-7413 e fax (85) 3366-7881; e-mail [estagios@ufc.br](mailto:estagios@ufc.br); página virtual expediente externo no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. Disponível no link: <http://www.estagios.ufc.br/>.

<sup>4</sup> Ver Anexo II, na página 16.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

Estágio Supervisionado será entregue para análise na Agência de Estágios juntamente com o comprovante de matrícula, a fim de se evitar conflito de horário entre as atividades acadêmicas e de estágio.

- **Carta de Apresentação<sup>5</sup>**: deverá ser impressa e preenchida em 2 (duas) vias, datadas, com carimbo e assinatura das partes envolvidas. A primeira via é entregue na escola/instituição para formalização do início do Estágio Supervisionado e; a segunda via é entregue ao OC para arquivamento e comprovação da inserção do estagiário no ambiente de ensino e de aprendizagem em Música.
- **Plano de Trabalho e Frequência do Estágio Supervisionado<sup>6</sup>**: Tem como objetivo sistematizar, planejar e registrar as atividades desenvolvidas pelos estudantes-estagiários, com base em uma fundamentação teórica que auxilie o estagiário durante sua atuação docente. O documento deverá ser impresso em uma via e incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado por meio de aditivo. O respectivo documento será elaborado em comum acordo com a escola/instituição, o estudante-estagiário e o(s) orientador(es), descrevendo: o local (escola/instituição); o período de início e término de Estágio Supervisionado; o horário do Estágio Supervisionado na escola/instituição; a definição do(s) orientador(es) e supervisores, além da participação dos estudantes-estagiários nos encontros de orientação coletiva; os objetivos, as atividades previstas e a lista de frequência dos estagiários no decorrer do semestre.
- **Relatório do Supervisor de Estágio (SE)<sup>7</sup>**: parecer entregue impresso, semestralmente, em uma via, no qual constará a avaliação feita pelo Supervisor de Estágio (SE) sobre o desempenho profissional do estudante-estagiário, na escola/instituição onde o Estágio Supervisionado foi realizado.
- **Relatório de Estágio Supervisionado**: elaboração, ao final de cada atividade de Estágio Supervisionado, de uma produção escrita impressa, em uma via, no qual estará descrito o conjunto das experiências teóricas, metodológicas e práticas vivenciadas pelo estudante-estagiário no decorrer do período formativo do Estágio Supervisionado e, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos encontros de orientação coletiva. O estudante-estagiário

<sup>5</sup> Ver Anexo III, na página 20.

<sup>6</sup> Ver Anexo IV, na página 21.

<sup>7</sup> Ver Anexo V, na página 28.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

deverá respeitar o prazo máximo estipulado para a entrega do respectivo documento e não poderá ultrapassar a data limite do término do semestre letivo.

## 9. Acompanhamento e Avaliação do Estágio Supervisionado

Para avaliação de desempenho do estudante-estagiário durante a sua experiência de Estágio Supervisionado, deverão ser considerados à aquisição de conhecimentos teóricos, habilidades e competências relacionadas ao trabalho de formação inicial dos agentes envolvidos.

A avaliação da atividade Estágio Supervisionado será composta após a análise e conferência dos documentos comprobatórios exigidos ao final de cada semestre, que tratam sobre a regulamentação e realização efetiva do Estágio Supervisionado pelo estudante-estagiário, os quais já foram descritos anteriormente e estão destacados a seguir: a) regularidade no estabelecimento do Termo de Convênio; b) assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado; c) entrega da Carta de Apresentação; d) elaboração do Plano de Trabalho e Frequência do Estágio Supervisionado; e) preenchimento do Relatório do Supervisor de Estágio (SE) e; f) produção escrita do Relatório de Estágio Supervisionado. É importante ressaltar que a documentação a ser entregue pelos estudantes-estagiários deve estar devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

O conceito da nota final de cada atividade de Estágio Supervisionado corresponderá ao somatório dos critérios estabelecidos, conforme a tabela listada abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
<b>Avaliação da Documentação Exigida</b>			
Apresentação dos documentos: a) Termo de Convênio; b) Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado; c) Carta de Apresentação; d) Plano de Trabalho e Frequência do Estágio Supervisionado; e) Relatório do Supervisor de Estágio (SE). (Nota de 0 a 10)		3	
<b>Avaliação do Orientador Coletivo</b>			
Teoria e Prática: Elaboração de produções textuais com base nas leituras indicadas ou vídeos assistidos. (Nota de 0 a 10)		2	
Registro: Elaboração dos diários de campo (anotações, fotos e filmagens) em torno da experiência de estágio. (Nota de 0 a 10)		2	
Produção escrita do Relatório de Estágio Supervisionado. (Nota de 0 a 10)		3	
<b>NOTA FINAL</b>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

Resulta em **reprovação** no Estágio Supervisionado o estudante-estagiário que: 1) não cumprir o critério de assiduidade nas aulas de, no mínimo, 90% da carga horária total prevista por atividade de Estágio Supervisionado; 2) obtiver média da nota final inferior a 7,0 em cada atividade; 3) não apresentar a documentação (ver anexos) e o Relatório de Estágio Supervisionado exigidos, semestralmente, no decorrer da atividade e no prazo estipulado.

## **10. Considerações Gerais**

As normas apresentadas neste Manual poderão, a qualquer momento, sofrer alterações, obedecendo aos trâmites legais e vigentes na UFC. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo colegiado do Curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral e encaminhado aos órgãos competentes para solução, quando escaparem às suas esferas de ação.

O colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral aprovou este Manual de Estágio Supervisionado, em 22 de outubro de 2018.

Sobral, 22 de outubro de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

ANEXO I – TERMO DE CONVÊNIO

**ORIENTAÇÕES**

O Termo de Convênio de Estágio é o instrumento que estabelece acordo entre a Universidade Federal do Ceará e instituição interessada para fins de concessão de estágios aos nossos estudantes.

A celebração prévia do convênio é uma exigência da Resolução nº 32/2009/CEPE e oportuniza a verificação da regularidade de constituição e de funcionamento da instituição que receberá os estudantes da UFC.

Para iniciar o procedimento de convênio, a instituição deverá entregar à Agência de Estágios da UFC **2 (duas) vias** do Termo de Convênio de Estágio devidamente assinadas e carimbadas pelo representante legal da mesma, juntamente com **1 (uma) via** dos seguintes documentos:

1. Cópia do **Estatuto** ou do **Contrato Social** da instituição (Nos casos de Micro Empreendedor Individual- MEI, juntar Requerimento do Empresário registrado na Junta Comercial);
2. Caso o representante legal não seja indicado no Estatuto ou no Contrato Social, anexar cópia do **Termo de Posse**, da **Portaria/Ata de Nomeação ou Procuração** designando o representante;
3. Cópia de documento oficial de identidade com foto do representante legal;
4. Certidão Negativa de débitos fiscais junto à **Receita Federal**, disponível no link:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
5. Certidão Negativa de regularidade fiscal do **FGTS**, disponível no link:  
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, disponível no link:  
<http://www.tst.jus.br/certidao>
7. Se **não** houver **empregados**, declaração atestando a inexistência de empregados contratados e, portanto, a impossibilidade de emitir o documentos referido nos item 5 (Modelo de Declaração abaixo).

Realizado o requerimento de convênio, a UFC se manifestará acerca da solicitação num prazo médio de **10 (dez) dias úteis**, podendo solicitar documentações complementares para sanar dúvidas acaso suscitadas pela Procuradoria.

Convênio firmado, em regra, terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de abertura do procedimento de convênio na Agência de Estágios.

Posteriormente à celebração do Convênio, deverá ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio, este que é específico para cada estudante e que estabelecerá as condições do estágio. O Termo de Convênio não substitui o Termo de Compromisso de Estágio.

O início da vigência do estágio, ou seja, a data de início das atividades prevista no Termo de Compromisso não poderá ser anterior à data de celebração do Convênio.

Observações:

1. O **subscritor** do Termo de Convênio deverá estar apto a representar a instituição interessada, capacidade esta de representação averiguável por meio do Contrato Social/Estatuto. Caso não seja possível a confirmação dos poderes de representação por meio do Contrato Social/Estatuto, deve ser anexada uma procuração conferindo poderes ao representante para efetuar a subscrição.
2. A assinatura deve ser **original** (não aceitamos cópias ou assinaturas digitalizadas).
3. Não serão recebidas solicitações de convênio com documentação incompleta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

**TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO INSTITUIÇÃO/EMPRESA**

<b>Qualificação da Convenente</b>	
Universidade Federal do Ceará	CNPJ: 07.272.636/0001-31
Endereço: Avenida da Universidade, 2853, Benfica	CEP: 60.020-120
Cidade/UF: Fortaleza/CE	Fone/Fax: (85) 33667413
Responsável: Profa. Dra. Márcia Maria Tavares Machado	Função: Pró-Reitora de Extensão

<b>Qualificação da Conveniada</b>	
Razão Social:	
Endereço:	Bairro:
CNPJ:	CEP:
Cidade/UF:	Fone/Fax:
E-mail:	
Representante legal:	Cargo:

**1. Fundamento legal:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CEPE nº 32, de 30 de outubro de 2009 e Portaria 123/2018/GR/UFC, de 31 de agosto de 2018.

**2. Do Objetivo do Estágio:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre a Convenente e a Conveniada; proporcionar estágio supervisionado, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará e propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação do estagiário

**3. Das Atribuições da Convenente:**

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à Convenente:

- Divulgar vagas de estágios encaminhadas pela Conveniada;
- Designar Professor Orientador para acompanhar e avaliar as atividades de estágio;
- Apreciar as avaliações periódicas das atividades de estágio elaboradas e encaminhadas pela Conveniada e pelo estagiário;
- Firmar, com a Conveniada e o(a) educando (a), em cada caso, os Termos de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, para que, somente então, possam ser iniciadas as atividades de estágio;
- No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV, do artigo 9º da Lei nº 11.788/08, poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.
- Informar à Conveniada, mediante solicitação, a situação acadêmica do aluno que possa impedir a continuidade do estágio, tal como trancamento, abandono e conclusão do curso.

**4. Das Atribuições da Conveniada:**

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à Conveniada:

- Disponibilizar vaga de estágio, de acordo com sua oportunidade e conveniência, em áreas de interesse dos alunos matriculados nos cursos de graduação da Convenente;
- Elaborar e encaminhar para a Convenente o Termo de Compromisso de estágio e o Plano de Atividades compatível com o curso de graduação no qual o aluno é matriculado;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Proporcionar condições de acompanhamento do aluno estagiário pelo Professor Orientador;
- No caso de estágio não obrigatório, deverá conceder bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte conforme o Art. 12 da Lei nº 11.788/08;
- Deverá assegurar o recesso aos estagiários, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788/08;
- No caso de estágio não obrigatório, realizar, obrigatoriamente, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, conforme preconizado no inciso IV, do Art. 9º, da Lei nº 11.788/08;
- O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Conveniada, conforme determina o Art. 3º da Lei nº 11.788/08;
- Por ocasião do encerramento do estágio, entregar termo de realização com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e das avaliações de desempenho;
- Em caso de desligamento do estagiário durante a vigência do Termo de Compromisso, informar através de rescisão a data do encerramento do estágio;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

- k) Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;  
 l) Enviar, à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades;  
 m) A Conveniada poderá solicitar, a qualquer tempo, o desligamento e/ou a substituição de estagiários, nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à Convenente.  
 n) Certificar-se de que a Universidade Federal do Ceará foi cientificada acerca das condições do estágio, exigindo, em todos os documentos pertinentes à relação, tais como termos de compromisso, termos aditivos, termos de rescisão, relatórios de atividades e termos de realização, a assinatura dos servidores da Agência de Estágios da UFC, uma vez que apenas estes detêm competência para representar a instituição de ensino nas questões concernentes a estágios.

**5. Das Disposições Gerais:**

CLÁUSULA QUARTA - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este convênio será rescindido automaticamente, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável. Poderá ainda ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, que deverá comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo dos estágios em curso, ficando as pendências definidas em Termo de Encerramento de convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – Os atos necessários à efetiva execução deste Convênio serão praticados por intermédio dos representados da Convenente ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Convenente publicará, com condição de eficácia, o extrato do presente convênio no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito como competente o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará, para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias oriundas deste convênio.

**6. Plano de Trabalho De Concessão de Estágio**

a) Objeto: Convênio entre a Universidade Federal do Ceará e a Conveniada, para fins de concessão de estágio;

b) Justificativa: O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a UFC celebra convênio de concessão de estágio com os entes públicos e privados que tenham interesse em atuar como concedentes de estágio, tudo em consonância com os Arts. 6º e 8º da Lei 11.788/08, e com o Art. 4º da Resolução no 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009;

c) Atividades Previstas: Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de graduação da UFC, para que estes, em contato direto com o cotidiano das empresas, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei e da Resolução supramencionadas;

d) Orçamento e Cronograma de Desembolso: Para os fins deste convênio, não está previsto o repasse de recursos financeiros.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, dele extraindo 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam todos os efeitos legais.

Fortaleza – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Representante da Conveniada  
 Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Representante da Convenente (UFC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL OU COLETIVO DE ESTÁGIO  
 SUPERVISIONADO**

**LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTE INFORMações:**

- 1) O Termo de Compromisso Coletivo de Estágio Obrigatório somente poderá ser utilizado pelo (a) **professor (a) da disciplina/atividade** de estágio nos casos em que diversos estudantes de um **mesmo curso** realizarão **atividades idênticas** junto a uma mesma parte concedente e num mesmo período letivo;
- 2) O Termo Coletivo deve ser encaminhado à Agência de Estágios pelo (a) professor (a) da disciplina/atividade de estágio por meio de **memorando** devidamente assinado e em que conste a listagem dos estudantes que realizarão o estágio;
- 3) O Termo Coletivo deve ser entregue em **3 (três) vias**, estando **todas as páginas assinadas** pelo(a) **professor(a)** e pela **empresa/instituição** concedente das vagas;
- 4) Os estudantes deverão assinar no campo próximo aos seus dados pessoais;
- 5) **Documentos incompletos, rasurados, com uso de corretivo, com assinaturas em cópia ou digitalizadas não serão aceitos;**
- 6) O Termo deve ser registrado na Agência de Estágios **antes do início** das atividades;
- 7) Confirme se a concedente das vagas tem **convênio vigente** com a UFC, através do link:  
[http://www.estagios.ufc.br/siges/public\\_html/tds\\_convenio.php](http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/tds_convenio.php)
- 8) Todos os estudantes constantes no Termo Coletivo deverão realizar **matrícula em estágio supervisionado obrigatório** antes da apresentação da documentação à Agência;
- 9) Devem ser anexados ao Termo Coletivo os **históricos** e os **atestados de matrícula** dos estudantes (**1 via cada**);
- 10) Não poderá haver **choque entre os horários** das disciplinas em que os estudantes estão matriculados e os horários do estágio;
- 11) **O estágio não poderá ultrapassar a carga horária** de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- 12) A UFC é sempre **a última a assinar** o Termo de Compromisso;
- 13) A **vigência do estágio** não pode ultrapassar a **carga horária exigida pelo Plano Político Pedagógico** do curso, conforme histórico;
- 14) Quando o estágio for componente curricular do tipo **disciplina**, o mesmo deverá ser desenvolvido **dentro do período letivo** em que o estudante está matriculado
- 15) Lembre-se que os estagiários deverão entregar **relatório de atividades** para o Professor Orientador;
- 16) Os estágios somente serão formalizados e reconhecidos pela UFC após a assinatura do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
- 17) Caso algum estudante constante no Termo Coletivo não reúna as condições necessárias à realização do estágio, com o fito de não invalidar a integralidade do documento, será considerado **INDEFERIDO** registro do referido aluno;
- 18) Cessando o impedimento que deu causa ao indeferimento do (s) registro (s), poderá ser elaborado um novo termo de compromisso coletivo para os estudantes excluídos ou um termo individual, caso haja apenas um estudante faltante.

Veja nas folhas seguintes o modelo de Termo de Compromisso de Estágio a ser preenchido.

**NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

**TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL/COLETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Dados da Instituição de Ensino		
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC	CNPJ: 07.272.636/0001-31	
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza - CE	Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881	
Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Campos	Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsih	
Dados da Unidade Concedente		
Razão Social:		
CNPJ:	Cidade/UF:	Fone:
Endereço:	CEP:	
Representante Legal:		
Supervisor:		
Dados do Professor Orientador		
Nome:		Siape:
Dados do Seguro contra Acidentes Pessoais		
Empresa Seguradora: Seguros Sura S.A		Apólice:071.00982.00820-13
Vigência: 01/12/2017 a 31/12/2018	Morte Acidental: R\$ 10.000,00	Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00
Atividades Previstas		

As partes firmam o presente Termo de Compromisso Coletivo de Estágio Obrigatório observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na Resolução no 32/CEPE de 30/09/2009, no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC e nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a proporcionar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, este que deve ter frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, conforme o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Como parte integrante deste termo coletivo, segue anexa a ficha de identificação dos estagiários que figuram como parte das relações de estágio ora formalizadas;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao Plano de Atividades acima elaborado;

**PRÁGRAFO ÚNICO:** As atividades desempenhadas devem ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam, desde já, definidas as seguintes características do estágio:

- O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- A duração do estágio ora firmado não ultrapassará a data prevista para o encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado na disciplina de estágio obrigatório, devendo qualquer necessidade excepcional de extensão ser devidamente justificada pelo (a) coordenador (a) do curso ou pelo (a) professor (a) da referida disciplina;
- O estudante estagiará respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2º, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

e) A UFC oferece **seguro contra acidentes pessoais** a todos os seus estudantes devidamente matriculados e que estão realizando atividades de estágio obrigatório, contemplando, portanto, o ESTAGIÁRIO parte deste Termo, **durante a vigência do compromisso de estágio**.

f) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9º, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7º, “g”, da Resolução nº 32/CEPE de 30/10/2009.

**CLÁUSULA QUINTA:** Compete ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, a cada período de 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas;

b) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;

c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão;

d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à Agência de Estágios da UFC,

**CLÁUSULA SEXTA:** São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;

b) Transferência para curso que não tenha relação com as atividades de estágio previstas no plano acima elaborado;

c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;

d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, *caput* e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

**CLÁUSULA OITAVA:** O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

**CLÁUSULA NONA:** Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Unidade Concedente

\_\_\_\_\_  
 Professor Orientador UFC

\_\_\_\_\_  
 Agência de Estágios UFC

**Observações Gerais:**

1. A assinatura do Professor Orientador UFC **não substitui** a assinatura da Agência de Estágios UFC;
2. O estágio somente será **formalizado e reconhecido** pela UFC após a assinatura e o carimbo da Agência de Estágios no Termo de Compromisso;
3. O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência de Estágios UFC **antes** do início das atividades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

**IDENTIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

<b>Identificação do Estagiário</b>	
Nome:	CPF:
Nome da Mãe:	RG:
Curso/Semestre:	Matrícula:
Endereço:	Telefone:
Horário do Estágio:	Período do Estágio: _ / _ / _ a _ / _ / _
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:
<b>Identificação do Estagiário</b>	
Nome:	CPF:
Nome da Mãe:	RG:
Curso/Semestre:	Matrícula:
Endereço:	Telefone:
Horário do Estágio:	Período do Estágio: _ / _ / _ a _ / _ / _
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:
<b>Identificação do Estagiário</b>	
Nome:	CPF:
Nome da Mãe:	RG:
Curso/Semestre:	Matrícula:
Endereço:	Telefone:
Horário do Estágio:	Período do Estágio: _ / _ / _ a _ / _ / _
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:
<b>Identificação do Estagiário</b>	
Nome:	CPF:
Nome da Mãe:	RG:
Curso/Semestre:	Matrícula:
Endereço:	Telefone:
Horário do Estágio:	Período do Estágio: _ / _ / _ a _ / _ / _
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:
<b>Identificação do Estagiário</b>	
Nome:	CPF:
Nome da Mãe:	RG:
Curso/Semestre:	Matrícula:
Endereço:	Telefone:
Horário do Estágio:	Período do Estágio: _ / _ / _ a _ / _ / _
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:
<b>Identificação do Estagiário</b>	
Nome:	CPF:
Nome da Mãe:	RG:
Curso/Semestre:	Matrícula:
Endereço:	Telefone:
Horário do Estágio:	Período do Estágio: _ / _ / _ a _ / _ / _
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:

---

Unidade Concedente

---

Professor Orientador UFC

---

Agência de Estágios UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

ANEXO III

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Sobral, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> o/a discente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do **Curso de Música –**

**Licenciatura**, *Campus* Sobral, regularmente matriculado, sob nº \_\_\_\_\_, na atividade de

**Estágio Supervisionado** \_\_\_\_\_, para, com o seu apoio e consentimento, realizar Estágio

Supervisionado na Escola/Instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ cumprindo carga horária em atividades de ensino de música,

exigível para a obtenção dos créditos necessários à graduação. Sob a orientação do Prof(a).

\_\_\_\_\_, nº SIAPE

\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Ceará. Desde já, agradecemos a colaboração de V.

S.<sup>a</sup> e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Com

saudações de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Professor(a) da atividade de Estágio Supervisionado/UFC-Sobral

Data de Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Ass. do diretor(a) e carimbo: \_\_\_\_\_.

## ANEXO IV

<b>PLANO DE TRABALHO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	
<b>Estudante-Estagiário:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Escola/Instituição:</b>	<b>Telefone: ( )</b>
<b>Série/Ano de inserção do Estágio:</b>	
<b>Início do Estágio Supervisionado</b> ____: __/__/____.	<b>Término do Estágio Supervisionado</b> ____: __/__/____.
<b>Orientador Coletivo:</b>	
<b>Supervisor de Estágio na Escola/Instituição:</b>	
<b>Objetivos (O que se pretende alcançar com a atividade desenvolvida?):</b>	
<b>Descrição das atividades a serem realizadas:</b>	
<p><b>Observações:</b> O estudante-estagiário deve cumprir 6h15min de estágio por semana na escola/instituição, durante o período de 16 semanas, distribuindo-as da seguinte maneira: a) 2 horas de orientação coletiva com o professor da atividade de Estágio Supervisionado para melhor fundamentação teórico-pedagógica no acompanhamento das atividades a serem realizadas na escola/instituição; b) 4 aulas, de 50 minutos cada, conforme o horário acordado entre o estagiário e a instituição de ensino recebedora do estagiário e; c) 55 minutos semanais para planejamento e avaliação das aulas observadas e/ou ministradas no decorrer da semana.</p>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

SEMANAS	DATA	AULAS	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Rubrica)	CONTEÚDO
1ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
2ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
3ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

4ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
5ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
6ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
7ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
8ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
9ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
10ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

11ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
12ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
13ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
14ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
15ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				
16ª semana		Or. Coletiva				
		Planejamento				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		4ª Aula				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE SOBRAL**  
**CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante da atividade Estágio Supervisionado \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* de Sobral, com a matrícula \_\_\_\_\_, declaro que cumpri às 6h15min de estágio por semana, no período de 16 semanas, na escola/instituição acima indicada.

\_\_\_\_\_  
 Estagiário (Assinatura)

Eu, \_\_\_\_\_, professor do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* de Sobral e responsável pelo trabalho de Orientação Coletiva do estudante-estagiário supracitado, declaro que o mesmo cumpriu \_\_\_\_\_ horas de orientação no decorrer do semestre, no período de 16 semanas, na escola/instituição acima indicada.

\_\_\_\_\_  
 Orientador Coletivo (Assinatura e carimbo da instituição)

Eu, \_\_\_\_\_, responsável na Escola/Instituição \_\_\_\_\_ pelo Estagiário supracitado, do Curso de Licenciatura em Música da UFC/Sobral, declaro que o mesmo cumpriu \_\_\_\_\_ horas de estágio no decorrer do semestre, no período de 16 semanas, na escola/instituição acima indicada.

\_\_\_\_\_  
 Supervisor de Estágio da Escola/Instituição (Assinatura e carimbo da instituição)

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_



ANEXO V

**RELATÓRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO (SE)**

ESCOLA/INSTITUIÇÃO				
Nome da Escola/Instituição: Telefone da escola: Endereço: Supervisor de Estágio: Série/Ano:				
ESTAGIÁRIO (A)				
Nome do Estagiário: Matrícula: Semestre: Telefone:				
INFORMAÇÕES A SER DETALHADAS PELO(A) SUPERVISOR(A)				
<ul style="list-style-type: none"><li>Tarefas realizadas pelo estagiário:</li></ul>				
<ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação de Desempenho: marque com um "X" a tabela a seguir, conforme o desempenho do estagiário ao longo do semestre:</li></ul>				
ASPECTOS PESSOAIS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Assiduidade / Pontualidade				
Responsabilidade / Interesse				
Facilidade de comunicação				
Iniciativa / Senso Crítico				
ASPECTOS PROFISSIONAIS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Participação nas atividades				
Desempenho / Produtividade				
Organização / Uso adequado do tempo				
Relacionamento Interpessoal				

Declaro, para fins de comprovação junto ao Setor de Estágios, da Universidade Federal do Ceará, que o aluno acima indicado realizou seu Estágio, sob minha responsabilidade.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Supervisor/Responsável